

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

REQUERIMENTO

A Comissão de Justiça e Redação de Leis, amparada no Parecer emitido pela Assessora Jurídica desta Casa, **requer seja enviada a esta Casa o detalhamento do impacto financeiro a ser gerado no exercício vigente e nos dois próximos, com a criação/alteração do cargo elencado no Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, e ainda, a declaração pessoal do Ordenador da despesa**, eis que no parecer Jurídico (anexo) foi apontada tal ausência, nos seguintes termos:

Assim, verificado o projeto de lei em questão, não encontramos a estimativa do impacto financeiro da despesa que está sendo criada, ao menos no que concerne aos exercícios de 2018 e 2019 (art. 16, I), nem tampouco a declaração do ordenador da despesa (art. 16, II), documentos esses que entendemos devam ser anexados à proposição em análise como condição para sua aprovação.

Além disso, verificou-se que o Projeto de Lei Complementar não indica de qual fonte recursos/orçamento que correrão as despesas decorrentes da execução da referida Lei, o que se torna imprescindível para a validade do ato.

Tunápolis, 10 de Abril de 2017.

Gustavo Lawisch
Presidente

Donato Lauschner
Vice-Presidente

Loivo Zoz
Membro